



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.122/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Autor Ver.: Marcos Paz

INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, ESTABELECE O DIA DA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, o mês de setembro como mês da conscientização de prevenção ao suicídio, “Setembro Amarelo”, e o dia 10 de setembro como “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”, sendo inclusos no calendário oficial do município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal realizará campanhas de conscientização e prevenção ao suicídio no mês de setembro, como divulgação em rádios, páginas oficiais na internet, palestras, iluminação e colocação de faixas, banners, decoração de prédios públicos, com o propósito de atrair a atenção da população para a prevenção ao suicídio.

Art. 3º Na semana do dia 10 do mês de setembro, o Poder Executivo incentivará a realização de atividades como caminhadas, corridas, pedaladas, com o objetivo de conscientizar sobre as causas e sintomas causadores do suicídio, estratégias de prevenção e estímulo ao tratamento e acompanhamento de indivíduos que possam estar atravessando os conflitos relacionados ao fenômeno.

Art. 4º As atividades a serem realizadas no mês e na semana alusiva ao Dia Municipal de Prevenção ao suicídio serão coordenadas no âmbito da Administração Municipal, com apoio e envolvimento das Secretarias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de setembro de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:90BBF4C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 004/012/2014
CONTRATO N. 008/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ STAF Sistemas Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o dilargamento do prazo por mais **02 (dois) meses** ao contrato **n.008/2014**, referente à prestação de serviços e licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, fulcrado nos arts. 57, inciso i; 58, inciso i e § 2º; e 65, inciso i, alínea “a” e § 1º da lei n. 8.666/93.
Valor Global: R\$ 11.519,28 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

Dotação: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Vigência: 06 de setembro de 2018 a 06 de novembro de 2018

Assinantes:

VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
RODRIGO TELES DE SOUZA - Diretor da staf Sistemas Ltda.

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:3B211115

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

Em face ao julgamento e classificação da proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n. 006/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de uso de sistemas de informática para a Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários, conversão e migração de dados pré-existentes, configuração e parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo de usuários da Câmara Municipal, que atenda os critérios, especificações técnicas, quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos, para atender as necessidades nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, sagrou-se vencedora do certame a empresa STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.941.056/0001-90, que apresentou o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mensais, e valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de setembro de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C961FA85

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de uso de sistemas de informática para a Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários, conversão e migração de dados pré-existentes, configuração e parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo de usuários da Câmara Municipal, que atenda os critérios, especificações técnicas, quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos, para atender as necessidades nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, em que a pregoeira adjudicou a decisão em favor da Empresa STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.941.056/0001-90, que apresentou o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mensais, e valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório n. 014/2018 – Pregão Presencial n. 006/2018.

Encaminho para a Assessoria Jurídica a fim de que providencie o contrato administrativo com a licitante vencedora e à Diretoria Contábil para formalizar o respectivo empenho.

São Gabriel do Oeste, 20 de setembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C3C7F7A4

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.122/2018

Republicação por Incorreção

Publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 21 de setembro de 2018, ANO IX/Nº 2190

Lei Nº 1.122/2018 de 17 de Setembro de 2018

Autor Ver.: Marcos Paz

Institui a campanha Setembro Amarelo de Prevenção ao suicídio, estabelece o Dia da prevenção ao suicídio no município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, o mês de setembro como mês da conscientização de prevenção ao suicídio, “Setembro Amarelo”, e o dia 10 de setembro como “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”, sendo incluso no calendário oficial do município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal realizará campanhas de conscientização e prevenção ao suicídio no mês de setembro, como divulgação em rádios, páginas oficiais na internet, palestras, iluminação e colocação de faixas, banners, decoração de prédios públicos, com o propósito de atrair a atenção da população para a prevenção ao suicídio.

Art. 3º Na semana do dia 10 do mês de setembro, o Poder Executivo incentivará a realização de atividades como caminhadas, corridas, pedaladas, com o objetivo de conscientizar sobre as causas e sintomas causadores do suicídio, estratégias de prevenção e estímulo ao tratamento e acompanhamento de indivíduos que possam estar atravessando os conflitos relacionados ao fenômeno.

Art. 4º As atividades a serem realizadas no mês e na semana alusiva ao Dia Municipal de Prevenção ao suicídio serão coordenadas no âmbito da Administração Municipal, com apoio e envolvimento das Secretarias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:82C2839C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.800/2018

Decreto nº 1.800/2018 PMSGO-GAB 21 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a posse de Membro Suplente Substitutivo do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada no cargo de Conselheira Tutelar a suplente Silvana Aparecida de Andrade Sangalli, para atuar em substituição a Conselheira Titular Sandra Maria Paiva Sales, no período de vigência de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:76127A83

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por incorreção

Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 266/2017

Processo Administrativo nº 048978/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: WV Engenharia, Perícias e Avaliações Ltda - ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 266/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de 01/09/2019.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima do contrato ora aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Wagner de Oliveira Filippetti.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:88B45C85

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 030/2018

Processo Administrativo nº 07644/2018

Processo Licitatório nº 190/2018

Tomada de Preço nº 014/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global unitário, de empresa especializada, para elaboração de projetos e execução das obras de construção e instalação elétrica de 02 (dois) postos de Transformação; 01 (um) localizado na Avenida Primo Maffissoni, quadra 51, lote 20, no Jardim Alvorada (UTA 07) e outro localizado à Rua Hilário Nicareta nº 1920, Bairro Primo Maffissoni (UTA 09), em conformidade, Planilha Orçamentaria, e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 014/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.005.1015	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Agua
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global unitário de R\$ 61.077,71 (sessenta e um mil, setenta e sete reais e setenta e um reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Nadia Mendonça Lopes

Data da assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Susí Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:456C0349

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 273/2018

Processo Administrativo nº 07603/2018

Processo Licitatório nº 173/2018

Tomada de Preço nº 010/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Nilson Barce de Lima - ME

Objeto: a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado do prédio que abriga o Polo Administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica